



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**LEI Nº 6.974 /**

**“APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E O  
CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO  
VICENTE DE PAULO, COM A INTERVENIÊNCIA  
DA CONFERÊNCIA SÃO PEDRO.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos,  
o Convênio que entre si celebram o Município de Poços de Caldas e o Conselho  
Central da Sociedade São Vicente de Paulo, com a interveniência da Conferência São  
Pedro, visando a manutenção da Creche situada no Centro Comunitário do Bairro São  
José.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficarã  
fazendo parte integrante do processado legislativo nº 155 /99.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 2226, de 14 / 07 / 99.